



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “OPTOX - Development and validation of bio-optical ecotoxicological tests in marine phototrophs”, “PTDC/CTA-AMB/30056/2017”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciências da Computação
2. **Requisitos de admissão:** Licenciatura em Ciências da Computação ou área científica semelhante.
3. **Fatores preferenciais:** Inscrição num mestrado em Ciências da Computação ou área semelhante, experiência em linguagens de programação, fluência em inglês falado e escrito, fluência em português falado e escrito.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso de mestrado em Ciências da Computação ou área relacionada.
5. **Plano de trabalhos:** O projeto OPTOX visa aplicar técnicas não invasivas de triagem de alto rendimento, nomeadamente fluorometria de pulso modulado, fluorescência induzida por laser e espectralradiometria, como ferramentas para avaliação ecotoxicológica em fototróficos marinhos expostos a contaminantes emergentes. Estes testes serão aplicados em organismos modelo, representativos de importantes grupos de autotróficos marinhos (microalgas, macroalgas e angiospérmicas marinhas como algas e halófitas), e integrados através de inteligência artificial para o desenvolvimento de índices ecotoxicológicos. Aliado a esta abordagem bio-ótica inovadora, testes bioquímicos/metabólicos serão efetuados nos organismos expostos, permitindo a confirmação das condições de stress fisiológico. Esta abordagem multidisciplinar pretende produzir testes ecotoxicológicos inovadores de elevado valor acrescentado para futuros requisitos de gestão e de avaliação de impacto. O candidato selecionado irá aplicar uma série de métodos de aprendizagem automática aos dados providenciados pelo projeto, efetuando uma comparação dos pontos fortes e fracos de cada tipo de algoritmo de aprendizagem em busca dos melhores modelos preditivos. Especial atenção será dada ao uso de redes neuronais convolucionais e outros métodos de aprendizagem profunda para a análise dos dados em formato de imagem.
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no centro de investigação LASIGE do(a) Departamento de Informática da FCUL, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Sara Silva.
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em outubro de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado 3 meses.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 835,98, conforme [tabela](#) de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (50%) e carta de motivação (50%).

11. **Composição do Júri de Seleção:** Sara Silva, FCUL (presidente), Bernardo Duarte, FCUL (primeiro vogal efetivo), Vanessa Fonseca, FCUL (segundo vogal efetivo), Pedro Mariano, ISCTE (primeiro vogal suplente), Leonardo Vanneschi, NOVA IMS (segundo vogal suplente).

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 8 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para sara@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae – **CV pode ser disponibilizado em pdf ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação e outros documentos considerados relevantes.

15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIÊNCIAS.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salienciamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D